

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Planalto - RS

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar contribui na oferta de uma alimentação saudável e adequada, respeitando a cultura e as tradições locais, formando hábitos alimentares saudáveis e ajuda a alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente, além de ser um meio de combate à pobreza rural, diminuição do êxodo rural, geração de renda, desenvolvimento da pequena produção agrícola, pecuária, comércio e indústrias locais, movimentando a economia e impulsionando o desenvolvimento do município.

Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 15.226/2025 de setembro de 2025, que determina que 45% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverá ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto –RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos alimentos provenientes da agricultura familiar poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal. Deverá ser realizado Chamada Pública para aquisição destes alimentos.

A presente contratação será prevista para 6 (seis) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas. Caso ainda exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o Caderno Planejamento de cardápios para a alimentação escolar, a elaboração dos cardápios deve estar pautada na normatização e notas técnicas do PNAE, especialmente na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como nas recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos de Idade, do Ministério da Saúde.

A estimativa de quantidades foi baseada nas determinações citadas acima e no consumo de cada escola. Após levantamento, definiu-se as quantidades, calculadas com base no período de aquisição dos itens.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	UNID	400	Abacaxi: in natura tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Valor de referência R\$ 8,88
02	KG	150	Aipim: sem casca embalada com rótulo nutricional: tipo branca ou amarela: de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Valor de referência R\$ 9,25
03	KG	200	Abobrinha italiana: de primeira qualidade, tamanho médio, intactas, com casca sã e sem rupturas. Valor de referência R\$ 5,63
04	UNID	800	Alface: lisa, americana ou crespa. De 1º qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Valor de referência R\$ 5,35
05	KG	2500	Banana: banana caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, acondicionadas em caixas. Valor de referência R\$ 5,88
06	KG	350	Batata doce: de 1º qualidade, branca ou amarela, tamanho médio, nova, in natura. Sem sujidades na casca. Valor de referência R\$ 5,05
07	KG	400	Bergamota: de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas. Valor de referência R\$ 4,58

08	KG	300	Beterraba: de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas. Valor de referência R\$ 5,60
09	UNID	350	Brócolis: In natura, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física u mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Valor de referência R\$ 6,25
10	KG	250	Caqui: de 1º qualidade, tamanho e grau de amadurecimento médio, sem ruptura. Valor de referência R\$ 8,75
11	KG	800	Cebola: de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Valor de referência R\$ 6,33
12	KG	350	Cenoura: in natura, fresca, de boa qualidade, firme, sem folhas, limpa, sem sintomas de murcha, tamanho médio e sem rupturas. Valor de referência R\$ 7,13
13	UNID	250	Couve flor: In natura, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física u mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Valor de referência R\$ 7,00
14	KG	200	Chuchu: verde ou branco de 1º qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de sujidades, brotos, sem danos físicos. Valor de referência R\$ 5,10
15	KG	350	Feijão preto: tipo 1 novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01kg. Valor de referência R\$ 8,50
16	KG	250	Geleia natural de frutas: geleia Natural de morango, uva ou figo. Embalagens de 1 kg. Valor de referência R\$ 30,82
17	KG	150	Laranja: de primeira qualidade, doce, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Valor de referência R\$ 3,50
18	KG	250	Laranja do céu: de primeira qualidade, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Valor de referência R\$ 7,50
19	KG	150	Moranga cabotia: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas. Valor de referência R\$ 4,13
20	KG	450	Morango: in natura, tamanho médio, grau de maturação para consumo. Valor de referência R\$ 34,00
21	UNID	300	Repolho: verde, de 1º qualidade, limpo, novo com tamanho médio. Valor de referência R\$ 7,38
22	EMB	300	Suco de uva: suco concentrado de uva com polpa de fruta, sem adição de corantes, ou aromas artificiais, preparado por meio de processo tecnológico adequado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, embalagem apresentando data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. Embalagem de 1,5 Litro. Valor de referência R\$ 21,28
23	MÇ	300	Tempero verde: in natura, maço com salsinha e cebolinha, de boa qualidade. Valor de referência R\$ 4,50
24	KG	900	Tomate: de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Valor de referência R\$ 8,33

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de preço foi realizada através das cooperativas de alimentos que pertencem a agricultura familiar e também na feira do produtor do município de Planalto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 91.481,33.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação pequenos produtores, empreendedores rurais e cooperativas de alimentos da agricultura familiar

especializadas no ramo pertinente ao objeto solicitado, que fará a entrega dos gêneros alimentícios conforme a necessidade das escolas municipais.

Acredita-se que este modelo de contratação é um meio de combate à pobreza rural, diminuição do êxodo rural, geração de renda, desenvolvimento da pequena produção agrícola, pecuária, comércio e indústrias locais, movimentando a economia e impulsionando o desenvolvimento do município.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de chamada pública, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega deverá ser de forma parcelada, conforme a demanda das escolas da rede municipal.

Entende-se que esta é a melhor alternativa para evitar o desperdício de alimentos e gerar economicidade ao município, visto que somente serão efetivamente pagos os itens que serão solicitados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Pretende-se, com a chamada pública, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação para o Município.

A contratação decorrente da chamada pública exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Para fiscalização do contrato indica-se a servidora detentora do cargo de Nutricionista.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no edital, ficando a aceitação dos produtos condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, sendo que se houverem restos de alimentação estes serão devidamente descartados de forma seletiva ou colocados em composteiras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto, RS, 19 de dezembro de 2025.

Edione Malaggi

Secretária Municipal da Educação e Cultura